



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Leão XIII

Auditoria Interna

RELATÓRIO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2024

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO LEÃO XIII		
CNPJ: 33.650.755/0001-90		
SIGLA: FLXIII	UG: 324200	GESTÃO: 00004
NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública de Direito Privado	VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
ENDEREÇO: Rua Senador Dantas, nº 76 – 16º andar – Centro – Rio de Janeiro		CEP: 20.031-205
TELEFONE: 2332-6387	EMAIL: antonio.neto@leao.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.leao.rj.gov.br		

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

Art. 4º - Capítulo II – Decreto nº. 7.637 de 10/10/1984 (Estatuto):

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, a Fundação Leão XIII tem por finalidade proporcionar assistência aos grupos populacionais de baixa renda, notadamente aos residentes em favelas, conjuntos habitacionais, e localidades periféricas, por meio de programas sociais e de apoio à saúde, visando prioritariamente à elevação do nível de vida, integração social e o resgate da cidadania, bem como prestar assistência social voltada à população de rua, através de unidades de atendimento especializado ao cidadão, suplementando a ação municipal, inclusive em situações de calamidade pública, na área da assistência social e apoio comunitário.

Atuar como órgão executor das políticas de assistência social do Estado do Rio de Janeiro, exercendo as funções de assessoramento, gerenciamento, coordenação de programas e projetos sociais, articulando e/ou implementando serviços assistenciais de âmbito regional ou local no que for necessário, quando constatado não atendimento da demanda pelos municípios.

Marcos legais de criação, regimento interno e organograma

Decreto Municipal 8797 - 08/02/1947 Cria a Fundação Leão XIII - FLXIII

Decreto 7637 - 10/10/1984 Altera e consolida Estatuto.

Resolução 18 - 25/02/1986 Regimento Interno.

Decreto 28173 - 20/04/2001 Define Estrutura Básica.

Decreto 32621 - 01/01/2003 Estabelece a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de

Janeiro.

Decreto 33018 - 11/04/2003 altera a estrutura da Fundação.

Decreto 40486 - 01/01/2007 estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências.

Decreto 45809 - 03/09/2016 modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Decreto 45896 - 27/01/2017 O Decreto 45.908 de 08 de fevereiro de 2017, fica o Decreto N° 45.896 de 27/01/17, acrescido do Art. 3º-A, com a seguinte redação: Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

Decreto 45908 - 08/02/2017 fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

Decreto 46544 - 01/01/2019 estabelece a estrutura do poder executivo, e dá outras providências.

Decreto 46556 - 08/01/2019 altera dispositivo do decreto nº. 46.544, de 01/01/2019, consolida a estrutura do poder executivo, e dá outras providências.

Decreto 46562 - 23/01/2019 dispõe sobre a alteração dos códigos numéricos e sobre a adequação da programação do PPA 2019 em função da nova estrutura administrativa do poder executivo e, em decorrência, abre crédito suplementar para órgãos e entidades estaduais para reforço de dotações consignadas ao orçamento em vigor, e dá outras providências.

Decreto 46568 - 06/02/2019 altera dispositivo do decreto nº 46.544, de 01/01/2019, e dá outras providências. Reformula a estrutura vinculando a Fundação à vice governadoria.

Decreto 46618 - 02/04/2019 declara a Fundação Leão XIII e a Fundação para a Infância e Adolescência como entidades integrantes do sistema único de assistência social.

Decreto 47251 – 04/09/2020, publicado no DOERJ em 09/09/2020, transfere a vinculação da Fundação Leão XIII da Vice-governadora do Estado do Rio de Janeiro para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH.

Decreto 48.749 – 16/10/2023, publicado no DOERJ em 23/10/2023, retificado em 26/10/2023, onde altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Fundação Leão XIII.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme consta no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA - Lei nº 9.970 de 12/01/2023) o orçamento da Fundação Leão XIII para o exercício de 2023 é de R\$ 95.601.131,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e um mil, cento e trinta e um reais). Importante destacar que o valor apresentado foi referente ao exercício de 2023 e que para o exercício de 2024, temos que aguardar a publicação do mesmo, contendo os anexos e as despesas fixadas por Unidade Orçamentária (UO).

3.1 Listar os 03 (três) programas de trabalho mais relevantes e as principais características.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
----------------------	---

<u>208411.08.122.0002.2016</u>	<u>Atividades Operacionais/Administrativas</u>
<u>208411.08.244.0450.2220</u>	<u>Desenvolvimento e Integração Social</u>
<u>208411.08.244.0450.4443</u>	<u>Proteção Social à População Vulnerável</u>

3.2 Demonstrar a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2024 dos três programas relacionados no item 3.1

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

Programa de trabalho 2023					
Código	Título	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
<u>208411.08.122.0002.2016</u>		<u>Atividades Operacionais/Administrativas</u>	3.792.971,83	2.661.982,85	2.642.916,09
<u>208411.08.244.0450.2220</u>		<u>Desenvolvimento e Integração Social</u>	1.634.078,94	1.466.152,18	1.462.020,29
<u>208411.08.244.0450.4443</u>		<u>Proteção Social à População Vulnerável</u>	16.763.156,05	11.604.266,99	11.521.006,70

OBS: cumpre-nos informar que os valores apresentados no quadro acima, são referentes até o dia 14/11/2023, extraídos do SIAFE-RIO.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMA

4.1 Equipe:

Descrever o quantitativo e qualificação da equipe de auditoria.

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Antonio Joaquim Ribeiro Neto	4319076-6	Controlador Interno	25/11/2022	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Daniel Borneo de Almeida	5117683-1	Assistente	25/11/2022	2º GRAU COMPLETO

4.2 Equipamentos e ambiente:

O ambiente que a Unidade de Controle Interno dispõe são: de uma sala climatizada, situada à Rua Senador Dantas, nº 76, sala 1607, com aproximadamente 18 m².

4.3 Sistemas:

SIAFE – Rio: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro;

CONVERJ: Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro; e

SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

Além de cada membro possuir um computador do tipo desktop, com tela, teclado e HD, impressora Samsung compartilhada.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Dentro das atividades de Controle Interno da Fundação Leão XIII, pretendemos aumentar o volume das verificações, em suas regularidades/irregularidades na aplicação dos recursos, bem como monitorar os riscos, visando a mitigação dos mesmos.

5.2 Relacionar a **previsão** de capacitação dos servidores em cursos e eventos.

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	42 horas	28/03/2023 a 31/03/2023	03
SICONV Completo, Cadastramento, Proposta e Execução	36 horas	30/08/2023 a 01/09/2023	13

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

Em cumprimento as demandas atribuídas e oriundas da CGE, informamos que estamos desenvolvendo internamente aprimoramentos do pessoal, buscando atender e verificar assim que solicitado, os comentários necessários originários da CGE.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. Num cenário de aumento de demandas internas e externas geradas, a equipe atual de Auditoria Interna, tem encontrado dificuldade para atender ao Planejamento elaborado, em razão da quantidade de pessoal disponível não ser suficiente para abarcar a quantidade de Processos em trâmite pela Fundação Leão XIII.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Período
Gestão de descentralização de créditos orçamentários	Verificar a regularidade/irregularidade da aplicação dos recursos	Base legal IN AGE nº 24/2013, IN 27/2014 e IN 10	Conforme demanda	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Anual
Solicitação de Adiantamentos	Verificar a regularidade/irregularidade da aplicação dos recursos	Decreto nº 3.147 de 28 de abril de 1980	Conforme demanda	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Após o período da concessão e aplicação
Relatório de Atividades da Auditoria Interna	Dar publicidade à atual alta gestão das atividades desenvolvidas pela Auditoria e dos eventos e capacitações realizados	Em atendimento ao Regimento Geral, Resolução 18 de 25/02/1986	Em fase de implementação com a nova estrutura da Fundação Leão XIII	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Anual
Prestação de Contas de Gestão de 2023 (Relatório Anual do Controle Interno)	Examinar o desempenho da gestão no respectivo exercício	Deliberação TCE/RJ, 278/2017	Conforme regulamentação específica	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Anual (até 180 dias após o fim do exercício de 2023)
Planop Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Planejamento das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2023	Instrução Normativa AGE nº 52 de 10 de novembro de 2023	Conforme demanda	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Até 31 de dezembro de 2023
Relatório Anual de Atividades – RANAT	Detalhar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2023	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020	Conforme demanda	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Até 31 de janeiro de 2024

Assessoramento e Consultoria	Assessorar a Presidente em matéria de sua competência	Regimento Geral, Resolução 18 de 25/02/1986, o qual está sendo atualizado pela nova estrutura da Fundação Leão XIII	Conforme demanda	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Anual
Acompanhamento e Verificação de Legalidade	Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, no sentido de evitar desvios de normas, padrões e diretrizes da Fundação	Regimento Geral, Resolução 18 de 25/02/1986, o qual está sendo atualizado pela nova estrutura da Fundação Leão XIII	Conforme demanda	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Anual
Atendimento a Órgãos de Controle	Atendimento a Solicitações, Recomendações e Determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro destacando as respostas de solicitações realizadas por meio de Notas de Identificação de Riscos-NIR pela Controladoria Geral do Estado	Atender aos normativos expedidos pelos órgãos de controle interno e externo	Conforme demanda no decorrer do exercício	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Conforme demanda dentro do exercício
Análise de Prestação de Contas	Análise e Parecer processual referente à prestação de contas de convênios	Atendendo dentro no que determina a Instrução Normativa AGE nº 45/2018, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	Conforme demanda no decorrer do exercício	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Conforme demanda dentro do exercício
Programa de Investimento Pacto RJ	Examinar e acompanhar a Fundação Leão XIII	Atendendo dentro no que determina a Instrução Normativa AGE nº 50/2022, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	A Fundação Leão XIII, não possui participação no Programa Pacto RJ	-----	-----	-----

Auditoria Contábil	Examinar e validar os saldos contábeis, nas demonstrações patrimoniais, econômica e financeira da Fundação Leão XIII	Atendendo dentro no que determina a Instrução Normativa AGE nº 50/2022, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	Conforme demanda	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Anual
Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ	Participação colaborativa da Fundação Leão XIII, no citado programa	Atendendo dentro no que determina a Instrução Normativa AGE nº 50/2022, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	À Implementar as ações previstas no desenvolvimento do Controle Preventivo	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Conforme demanda dentro do exercício
Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA	Examinar o desempenho da gestão da Fundação Leão XIII no respectivo exercício	Em atendimento ao estabelecido na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e na Resolução nº 55 de 31 de março de 2020 e respectiva Portaria AGE	Em referência ao solicitado, informamos que o PCA de 2021, já foi enviado a AGE e que o do exercício de 2022, encontra-se sobrestado a disposição dos órgãos de controle, por meio do processo SEI-310006/000061/2023	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Anual
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem i do item II do Voto GC-5-Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ nº 104.113-4/22. (Achado 01)	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de Conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ	O presente PEDTIC, tem como objetivo estruturar a integração dos processos estratégicos e operacionais, que sustentam as operações da Fundação Leão XIII, tendo por definição a cadeia de valor e o confronto dos diagnósticos promovidos pelos servidores da área de TI da Fundação.	Viabilizar dentro da nova estruturação, pontos de melhoria nas áreas de negócios, assim como de um plano de metas para acompanhamento da execução e controle das ações necessárias, visando os valores e benefícios que orientam as atividades da Fundação e proporcionar a evolução da área de TI, onde na condição de apoio operacional, passará a condição de apoio estratégico à gestão.	Durante o horário de trabalho	Lotado dentro do setor de Informática	Em fase de implementação dentro da nova estrutura Organizacional da Fundação Leão XIII

<p>Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem ii do item II do Voto GC-5-Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ nº 104.113-4/22. (Achado 02)</p>	<p>O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de Conformidade. Instituir seu respectivo Comitê Permanente do PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados</p>	<p>Os desafios encontrados em função das mudanças de gestores com a implementação do Comitê e na necessidade de atendimento ao propósito ora pretendido, não foi possível em virtude de escassos recursos, que tornaram imperativa a adoção de critérios e atividades que racionalizassem os processos de trabalho e seleção de projetos que, na maioria das vezes, deveriam atender à necessidade de fomentar o incremento de receitas, especialmente em atendimento aos compromissos firmados no Regime de Recuperação Fiscal – RRF.</p>	<p>Viabilizar dentro da nova estruturação, pontos de melhoria nas áreas de negócios, assim como de um plano de metas para acompanhamento da execução e controle das ações necessárias, visando os valores e benefícios que orientam as atividades da Fundação e proporcionar a evolução da área de TI, onde na condição de apoio operacional, passará a condição de apoio estratégico à gestão.</p>	<p>Durante o horário de trabalho</p>	<p>Lotado dentro do setor de Informática</p>	<p>Em fase de Implementação dentro da nova estrutura Organizacional da Fundação Leão XIII</p>
<p>Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2, Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ nº 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.</p>	<p>O estabelecido no Voto GCS-2-Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto nº 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações</p>	<p>Destaca-se que uma das principais premissas em que o documento está alicerçado é proporcionar a evolução na área de compras da Fundação Leão XIII</p>	<p>Viabilizar a Adesão, buscando a economicidade e vantajosidade nas aquisições pretendidas no âmbito da Fundação Leão XIII. Neste sentido informamos a Adesão do Almoxarifado Virtual (suprimentos) e na Adesão dos Combustíveis junto a SEPLAG.</p>	<p>Durante o horário de trabalho</p>	<p>Setor de Compras da Fundação Leão XIII</p>	<p>Conforme a demanda dentro do exercício</p>

Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno – UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro	O estabelecido na Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 – Gestão Financeira e 5 – Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3ª, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022	No que tange ao estabelecido, informamos a existência de servidor com graduação contábil, tendo como registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro o nº RJ-130291/O, com o firme propósito de dar cumprimento as normas contábeis	Conforme demanda no decorrer do exercício	Durante o horário de trabalho	Lotado na Unidade de Controle Interno	Conforme demanda dentro do exercício
--	--	--	---	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRAZO PREVISTO
01	Relatório de Auditoria Governamental – Na modalidade de Auditoria de Conformidade Ordinária – TCE/RJ	Atender Determinação prolatada através do Voto GA-3 do ilustre Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, quanto aos seguintes itens: II – Pela COMUNICAÇÃO ao atual Presidente da Fundação Leão XIII, nos termos do § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, para que tome ciência da decisão plenária de 24/04/2019, adotando as medidas corretivas abaixo discriminadas, alertando-o quanto às sanções previstas na Lei Complementar nº 63/1990, em caso de não atendimento a decisão deste Tribunal: II.1 – Desconstituir, sem prejuízo na prestação do serviço e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os contratos com empresas de	Tramitado por meio do processo SEI 160004/000230/2020 e arquivado pelo voto do Conselheiro, em 05/05/2022.	Nada a declarar	Finalizado

		<p>terceirização de serviços que visem à intermediação de mão-de-obra para desempenho de atividades rotineiras, de caráter permanente, técnico administrativo/operacional no Ente, em substituição de servidor; (Achado 1)</p> <p>II.2 – Implementar procedimento de controle que impeça a contratação de empresas de terceirização de serviços que visa, única e exclusivamente, o fornecimento de mão-de-obra para atividades rotineiras, de caráter permanente, técnico-administrativo/operacional; (Achado 1)</p> <p>II.3 – Retificar a contabilização de despesa de terceirização de serviços de mão-de-obra referentes a substituição de servidores e empregados públicos com a utilização da rubrica contábil apropriada; (Achado 2)</p> <p>II.4 – Implementar procedimento de controle que impeça a contabilização da despesa de terceirização em rubrica contábil incorreta. (Achado 2)</p>			
02	Relatório de Auditoria nº 161/2019 elaborado pela Auditoria Geral do Estado – AGE.	Foram apresentados os resultados da inspeção realizada nos abrigos desta Fundação, os quais resultaram em 15(quinze) Recomendações em sua fiscalização.	Foram implementadas a maioria das Recomendações e as restantes em fase final de implementação.	As Recomendações faltantes, estão sendo implementadas pela atual Gestão.	06 meses

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

As restrições para a execução do PLANAT baseiam-se no curto tempo em sua formulação, face a escassez de capital humano, possivelmente recurso financeiro e na mudança de gestores dentro da Fundação Leão XIII, ao longo do exercício, alterando significativamente o andamento dos trabalhos, principalmente aqueles que dependiam do serviço presencial.

**9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.**

Em razão de não haver ainda a Nomeação do Conselho Fiscal desta Fundação, o presente documento será encaminhado à CGE/AUDGE dentro do prazo legal com aprovação unicamente pela dirigente máxima da Fundação Leão XIII (Presidente), sendo o documento de aprovação pelo conselho fiscal enviado posteriormente, após a sua criação.

Antonio Joaquim Ribeiro Neto

Controlador Interno

ID: 4319076-6

Rio de Janeiro, 23 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO NETO, Assistente II**, em 29/11/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63829413** e o código CRC **647D9249**.

Referência: Processo nº SEI-310006/001878/2023

SEI nº 63829413

Rua Senador Dantas, 76 - 16º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205
Telefone: